

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AYR6557/PE, 21/11/2022, RA794159, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; BPO2F17/SP, 20/03/2023, ID13801749, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; EIK5237/SP, 17/03/2023, ID1813062, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GCC5B96/SP, 12/03/2023, FA4097310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; GENOC31/SP, 12/03/2023, FA4096578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFP7248/PE, 04/09/2020, ED15951030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHE1558/PE, 10/06/2020, DE44823118, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJD8196/PE, 06/01/2023, RA916416, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJE2322/PB, 17/03/2023, ID3608237, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KME2789/PE, 07/03/2023, RA1033372, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MMQ5523/PB, 23/02/2023, RA1012693, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OGZ0864/AL, 16/03/2023, ID12334314, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PCO8958/PE, 24/12/2020, ED38366621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCS3538/PE, 26/02/2023, FA4022051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM5835/PE, 18/12/2020, ED8128188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR5547/PE, 27/11/2020, ED46164668, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PDR7431/PE, 02/07/2020, ED16140914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDVOH49/MG, 27/03/2023, ID52201170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEB3545/PE, 11/12/2019, DE44621442, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; PEG9601/PE, 02/11/2020, ED7544439, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEP4857/PE, 01/12/2020, ED41555367, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEQ5540/PE, 26/01/2023, ID17702168, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFA8A15/PE, 24/02/2023, ID53402063, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PFB1273/PE, 08/07/2019, DE40811280, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PFV1506/CE, 01/03/2023, RA1023490, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGP9686/PE, 02/03/2023, ID5105461, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGZ2310/PE, 29/10/2020, ED11319681, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QUT3C12/RN, 07/03/2023, RA1034956, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWL2128/AL, 07/03/2023, RA1035014, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYL7J42/PE, 03/03/2023, ID43802492, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RGK5I86/RN, 06/03/2023, RA1032791, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RLZ8A36/PB,

20/03/2023, ID41104046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RTP0169/MG, 17/03/2023, ID12006511, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47.

Recife, 21 de julho de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.